

## ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Araguaina -

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 709

DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

'CRIA UMA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR ABANDONADO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada nesta Câmara uma Comissão de Assistência ao menor abandonado, composta de 3 membros ' do Ministério Público.

Art. 2º - A finalidade desta será zelar pe lo bem dos menores abandonados de nossa cidade, contando para tal com o apoio do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Araguaína, aos 06 dias do mês de Setembro de 1.984.

CAMARA MUNICIPA- DE ABAGUAINA

Walter Ata Rodrigues Bittendours

Presidente